

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 1182, DE 16 DE JULHO DE 2019.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

**Considerando**, o Decreto nº 15.083 de 4.12.2013, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

**Considerando**, o MEMO nº 738/19/SMDS de 15.07.2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS; Protocolo nº17968/2019

### DETERMINA:

**Art. 1º. QUE** a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** ao Servidor **ANDRÉ SAIBERT RIBEIRO**, motorista, CPF 639,783,420-49, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MUNICIPAL	
03	FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MUNICIPAL	DA
2066	MANUTENÇÃO	DAS	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	Antecipado (492)Material de Consumo - Pagamento	R\$300,00

**Art. 2º.** O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de julho de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito no exercício do  
Cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Denomina uma via pública do Município de São Borja de Travessa NELSON LUZ GOI.**

## **O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de Travessa **NELSON LUZ GOI**, uma via pública do Município de São Borja, localizada no Bairro Florêncio Aquino Guimarães, com as seguintes confrontações: Início a oeste com Rua Benjamim Duarte Camargo, e final a Leste com área de terra que é, ou foi, de Arnaldo Hickmann, no Bairro Florêncio Aquino Guimarães.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:16/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia**

**Chefe de Gabinete**

---

## **LEI Nº 5.529, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Denomina o prédio onde está instalada a Farmácia Básica no bairro do Passo de “Vereador Daniel Adão Camargo Soares”, e dá outras providências.**

## **O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominado o prédio onde está instalada a Farmácia Básica no bairro do Passo de “**Vereador Daniel Adão Camargo Soares**”, localizado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Vereador Alberto Benevenuto.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:16/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**

## **DECRETO Nº18.151, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Altera a redação do Parágrafo único do Art.2º do Decreto Municipal nº 17.960/2019 que “REGULAMENTA a Lei Municipal nº 3.582/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.481/2018”.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e,**

**Considerando a Lei Municipal nº 3.582/2006 alterada pela Lei Municipal nº 5.481/2018;**

**DECRETA:**

**Art.1º Fica ALTERADA a redação do Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 17.960/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art.2º (...):**

**...**

**Parágrafo único. Fica nomeado o Servidor Eduardo Rocha Santos que junto do Secretário Municipal de Administração dirigirão a EMASB, em conformidade com o regulamentado no Art.10, §2º, da Lei 3.582/2006.”**

**Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roque Langendolff Feltrin,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

Vice-Prefeito de São Borja no  
Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:16/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## PORTARIA Nº 1.146, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 291/2019 e o Memo nº 749/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD - protocolado sob nº 8574/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 16.06.2018 a 13.09.2019, Auxílio-doença à Servidora CLAUDIA MARLI RABUSKE, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1265, Classe A, Nível 5, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA Nº 1.147, DE 11 DE JULHO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 2822/2019 e o Memo nº 750/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD - protocolado sob nº 21603/2017; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 12.07.2019 até 09.10.2019, Auxílio-doença ao Servidor ROGÉRIO PEREIRA MACHADO, Serviços Gerais, Matrícula nº 0971, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do cargo de Prefeito.

---

**PORTARIA Nº 1.148, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018 através do Laudo Nº 290/2019; e o Memo nº 751/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD - protocolado sob nº 9903/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 27.06.2019 até 24.09.2019, Auxílio-doença à Servidora DENISE VARGAS MEDEIROS, Agente de Biblioteca, Matrícula nº 0877, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMCTEL - em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.

**PORTARIA Nº 1.149, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

**REVOGA a Portaria 1.013/2019/GAP, a contar de 18.06.2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,**

**Considerando, o Memo nº 754/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 13908/2019;**

**Considerando, o Laudo da Junta Médica Permanente nº 286 datado de 04.07.2019;**

**DETERMINA:**

**Art. 1º Fica REVOGADA, a contar de 18.06.2019, a Portaria 1.013/2019, de 21.06.2019, que concedeu auxílio-doença à Servidora ELIS REGINA CARDOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, Nível 5, Classe B, Matrícula nº 1047, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**São Borja, 11 de julho do ano de 2019.**

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

---

## PORTARIA Nº 1.150, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 278/2019 e o Mem. nº 1.160/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolado sob nº 30909/2018; PRORROGA, pelo período de trinta e cinco (35) dias, a contar de 03.06.2019 até 07.07.2019, Auxílio-doença à Servidora LIARA SAIKOSKI NOAL, Nutricionista, Matrícula nº 1094, Classe B, Nível 9, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd - em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

## PORTARIA Nº 1.151, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 279/2019; o Memo nº 1.156/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolado sob nº 8147/2019 e o parecer na Ata nº 44 de 10.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a



# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

contar de 30.06.2019 até 27.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, Monitor, Classe A, Nível 4, Matrícula nº 1458, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA Nº 1.152, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 277/19, o Memo. Nº 1.154/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 9646/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SME - e o Parecer na Ata de nº 44 de 10.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 27.06.2019 até 24.09.2019 Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa FLORACI GAZANO TRINDADE, Professora, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

---

Número 436

---

## PORTARIA Nº 1.153, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011 de 03.01.2018, através do Laudo nº 273/2019; o Memo nº 1.155/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolado sob nº 9657/2019 e o Parecer na Ata nº 44 de 10.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 29.06.2019 até 26.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora JOICE MARTA FIGUEREDO FLORES, Supervisora Escolar, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 1.335, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

## PORTARIA Nº 1.154, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 278/2019 e o Memo nº 1.157/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 7948/19 da Secretaria Municipal de Educação - SMEd; PRORROGA pelo período de noventa (90) dias, a contar de 30.06.2019 a 27.09.2019, Auxílio-doença ao Servidor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, Monitor, Matrícula nº 1458, Classe A, Nível 4, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal Educação - SMEd, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

## PORTARIA Nº 1.156, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 274/19 e o Memo nº 1.158/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 9660/2019, PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 29.06.2019 a 26.09.2019, Auxílio-doença à Servidora JOICE MARTA FIGUEREDO FLORES, Professora, Matrícula nº 1335, Classe A, Nível 2, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

---

## PORTARIA Nº 1.157, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 272/2019, Memo nº 1.161/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 7946/19; PRORROGA pelo período de noventa (90) dias, a contar de 09.06.2019 a 23.07.2019, Auxílio-doença a Servidora SANDRA ELI PEREIRA DA ROSA, Cozinheira, Matrícula nº 0985, Classe A, Nível 2, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal Educação - SMEd - em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

## PORTARIA Nº 1.158, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 281/2019, Memo nº 1.159/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolado sob nº 17572/2019; CONCEDE, pelo período de quarenta e cinco (45) dias, a contar de 06.06.2019 até 20.07.2019, Auxílio-doença à Servidora SANDRA REGINA MESSA BETTIM, Professora, Matrícula nº 0670, Classe D, Nível 01, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

---

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## **PORTARIA Nº 1.159, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 275/2019, o Memo. nº 1.162/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 9250/2019, e o Parecer na Ata nº 44 de 10.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 24.06.2019 até 21.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora MARILIA MAGGIO PINTO, Professora Inativa, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.**

São Borja, 11 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## **PORTARIA Nº 1.160, DE 12 DE JULHO DE 2019**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

Altera a Redação do artigo 3º da Portaria nº 0.303/2019 que “Determina que o Servidor RENAN STRECK DONATO, Técnico em Informática, elabore o Termo de Referência para a implantação do programa 'Cidade Digital'.”

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**DETERMINA:**

**Art.1º** Fica ALTERADA a redação do artigo 3º da Portaria nº 0.303/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Fica AUTORIZADO o pagamento, ao término dos trabalhos, pela Prestação de Trabalhos Técnicos, amparado nos dispositivos da Lei Municipal nº 5.518/2019.”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.161, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**Designa o Servidor ADRIANO GODOIS PINTO para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Vias Urbanas.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,**

**Considerando, o Memo: 100/19-Parque de Máquinas, protocolado sob nº 17595/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA, a contar de 23.06.2019 até 23.07.2019, o Servidor ADRIANO GODOIS PINTO, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível 6, Classe C, Matrícula nº 0466, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Vias Urbanas, em substituição ao titular, afastado por auxílio-doença.**

**Art. 2º O servidor substituto perceberá, enquanto estiver na função, as remunerações correspondentes as do titular, em conformidade com os Artigos 44 e 45 da LC 005/95.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**São Borja, 12 de julho do ano de 2019.**

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.165, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA o pagamento de jetons à JARI, pelo julgamento de recursos de multas de trânsito, no período de 01.01.2019 a 31.05.2019, aos membros que menciona.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,**

**Considerando, o Memo nº 002/2019/JARI, protocolado sob nº 17434/2019;**

**Considerando, a Lei Municipal nº 3.133/2003, alterada pelas Leis nº 3.543/2005, 3.564/2006 e 4.774/2013;**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Considerando**, o Decreto nº 17.420 de 06.11.2017;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento de jetons à JARI, referente ao julgamento de 30 (trinta) recursos de multas de trânsito, julgados no período de 01.01.2019 a 31.05.2019, aos membros que menciona:

Relator	Nº de recursos julgados	Total jetons de
RONALDO DE SOUZA FONTELA	30	03
LUCAS MENDES ESPINDOLA	30	03
HELIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	30	03

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Prorroga a Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora KATIA CILENE OLEA LEAL.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o Art. 143, da Lei Complementar 005/1995;

**Considerando**, o Memo nº 1.153/2019/SMEd/DP e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob o nº 17544/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADA**, por dez (10) dias, no período de 09.07.2019 a 18.07.2019, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à Servidora **KATIA CILENE OLEA LEAL**, Professora, Classe B, Nível 1, Matrícula nº 1401.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.170, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza a compensação de crédito de Licença-prêmio da Servidora MARINICE NIEDERAUER IENSEN para fins de abatimento de débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 15134/2019;

**Considerando** a Informação nº 066/2019-SAD/RH que certifica um mês de Licença-prêmio à servidora mencionada;

**Considerando** o despacho do Secretário Municipal da Fazenda exarado no documento;

**Considerando** o Art. 77 do Código Tributário Municipal e a LC 005/95;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a compensação de crédito de Licença-prêmio da Servidora **MARINICE NIEDERAUER IENSEN** no valor de R\$ 1.336,74 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para fins de abatimento de débitos, referente a matrícula municipal nº 12.964, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Que a Secretaria Municipal de Administração realize o desconto do valor mencionado, referente a licença-prêmio do período aquisitivo de 06.01.2012 a 05.01.2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 15 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.171, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**DESIGNA** a Servidora **MARIA ESTER WELTER GOMES** para responder pela tesouraria do Município, pelo período de 10 dias a contar de 29.07.2019, **DETERMINA** o pagamento de Gratificação no que dispõe a Lei Complementar 005/1995, Art.82, II e Art.85.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Memo nº 0440/2019/SMF/DC, protocolado sob nº 17586/2019;

**Considerando** o período de férias da Tesoureira do Município;

**Considerando** a Lei 5.518, de 26.06.2019, que regulamenta os Art.82, Inciso II e Art.85 da LC 005/1995;

## **DETERMINA:**

**Art.1º** Fica **DESIGNADA** a servidora **MARIA ESTER WELTER GOMES**, Escrevente Datilógrafa, Nível 5, Classe D, lotada junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela Tesouraria do Município pelo período de 10 dias, a contar de 29.07.2019 a 07.08.2019.

**Art.2º** Fica **DETERMINADO** o pagamento pela execução de serviços técnicos no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico de seu cargo quando da conclusão, nos termos do art. 4º da Lei 5.518/2019.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 15 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## **PORTARIA Nº 1.174, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**HOMOLOGA o relatório final da Comissão do Processo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 036/2018.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Considerando** o Relatório da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 668/2018 e pela Portaria Sind. nº 036/2018, protocolado sob nº 22517/2018;

**Considerando** o parecer do Consultor Jurídico exarado no processo;

**Considerando** a Portaria nº 1.637/2006 de 26.10.2006;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Relatório final firmado pela Comissão nomeada pela Portaria Sindicância nº 036/2018, de 10.12.2018, referente aos fatos que ensejaram a aplicação das multas de trânsito sob nº S001021310 e nº S005163958.

**Art. 2º** Fica **AUTORIZADO** o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 036/2018, de 10.12.2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 15 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.175, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza o pagamento de Auxílio-alimentação e Auxílio-moradia à Médica PRISCILA DE VARGAS E GRANDO do “Programa Mais Médicos para o Brasil”.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Considerando**, a Lei Municipal nº 4.810, de 20.12.2013, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer auxílio-moradia e auxílio-alimentação para os médicos do Programa Mais Médicos e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.313/2018;

**Considerando**, o Mem. nº 362/SMS/2019, de 09.07.2019, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, protocolado sob nº 17626/2019;

## DETERMINA:

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento do Auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) a contar de 24.06.2019, à Médica do "Programa Mais Médicos para o Brasil" **PRISCILA DE VARGAS E GRANDO**, em conformidade com o artigo 2º e 5º, da Lei Municipal nº 4.810/13, alterada pela Lei 5.313/2018.

**Art. 2º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento do Auxílio-moradia, a contar de 24.06.2019, no valor mensal de R\$ 983,41 (Novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.810/13.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 15 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

## PORTARIA Nº 1.178, DE 15 DE JULHO DE 2019.

**CONVOCA** para o regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** e **AUTORIZA** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** pelo período e aos **Servidores** que menciona, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o Memo n.º 616/19/SMIESUST, protocolado sob nº 17376/2019;

**Considerando**, o Art. 37, da Lei 3.800/2007;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

**Considerando**, o Art. 66, da Lei Complementar 005/1995;

**Considerando**, a absoluta necessidade de serviço junto a SMIESUST;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS** para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** e **AUTORIZA**, o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período e aos Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST - conforme tabela que segue:

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

SETOR	NOME	FUNÇÃO	REGIME	TIPO DE CONVOCAÇÃO	PERÍODO
Administrativo	Bruna Duarte Avila	Auxiliar Adm.	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Dionez Daniel Camara	Motorista	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Tamires Ferreira de Oliveira	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Márcio Dornelles dos Santos	Serviços Gerais	Estatutário – B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Victor Matheus Nunes Rangel	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Mainara Amaral Rezi	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
Garagens e Oficina	Alex Barbosa	Serviços Gerais	Estatutário – B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Mauro Ifarraguirre das Dores	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jackson Machado de Medeiros	Mecânico	Estatutário – B-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Fernando Mendes Schneider	Eng.º Mecânico	Estatutário B- 10	Até 30h/ mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Carlos Alberto Robalo Aires	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Guilherme da Rosa Garcia	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Paulo Roberto Dornelles da Rosa	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Daniel de Farias Siqueira	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jonas Campos Nascimento	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Joel Gamarra dos Santos	Serviços Gerais	Estatutário -B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Daniel Stiler do Amaral	Mecânico	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Alex Sandro Silva dos Santos	Mecânico	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Vinicius de Avila de Souza	Serviço Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Velci Diney Kulmann Mendes	Mecânico Elet.	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Antoninho Aribusdes Martins	Op. de Maq. Rodoviárias	Estatutário – C-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Daltro Machado	Op. de Maq. Rodoviárias	Contratado Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Luis Fernando Espindola Oliveira	Op. de Maq. Rodoviárias	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 13/07/2019
	Nadir Hirt	Op. de Maq. Rodoviárias	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Fernando da Silva Gottfried	Motorista	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Daltão João Sisti	Motorista	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jose Hipolito de Souza Silva	Op. de Maq. Rodoviárias	Estatutário – C-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Jose Augusto Perusso Silva	Motorista	Estatutário – C-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
Rafael Medeiros Porto	Motorista	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

	Valdetar de Texeira de Moraes	Calceteiro	Estatutário – A-3	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Luis Alberto Aranda Godoy	Serviço Gerais	Estatutário	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jorge Silveira das Dores	Op. de Maq. Rodoviárias	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Elias Oliveira Andrade	Op. de Maq. Rodoviárias	Estatutário	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Leonço Nunes Ortiz	Op. de Maq. Rodoviárias	Estatutário – C-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Evanilson Maciel Liscano	Motorista	Estatutário – B-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Luis Anacleto Gonçalves Azambuja	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	José Tertuliano Barbosa de Lourenço	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	José Rafael Dellaglio	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Michel França Balbuena	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Julio Vicente A. Goulart	Motorista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Edon Gomez Gusmão	Serviços Gerais	Estatutário – B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Luis Correa Santos	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Moroni Nenê	Motorista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	João Pedro Furquim Rodrigues	Serviços Gerais	Estatutário – B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Liziane Navarro Chuquel	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Agnaldo dos Santos Texeira	Calceteiro	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Gilberto Silveira dos Santos	Topógrafo	CLT Estável	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Antonio Pereira Moraes	Op. de Máquinas	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

	NOME	FUNÇÃO	REGIME	TIPO DE CONVOCAÇÃO	PERÍODO
Serviços Urbanos Diversos	Claudio Gonçalves de Araújo	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Douglas dos Santos Ribas	Motorista	Contratado Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Edson Torrel de Bail	Motorista	Estatutário	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	João Batista Oliveira Andrade	Motorista	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Leonir Peralta Guedes	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Sadi Constancio M. Rodrigues	Operador de Máquinas	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Milton Oswaldo V. Nascimento	Motorista	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Julio Cezar Rodrigues dos Santos	Motorista	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Cristiano Delevatti Chagas	Motorista	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Daniel Moraes da Silva	Motorista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Paulo Cezar Pinto Aranda	Motorista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Joel Magalhães Ouriques	Motorista	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	01/07/2019 à 13/07/2019
	Sebastião Gilberto Janitschke Filho	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Iur Rodrigues Pinto	Motorista	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	José Vanderlei Cunha Martins	Motorista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Telmo Texeira de Moraes	Motorista	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Achilles Leonardo Ferreira	Serviços Gerais	Estatutário B- 1	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

	Lang				
	Acildo Nascimento de Paula	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	André dos Santos Mello	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Carmem Corales Fagundes	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Cristiano Campos Machado	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Claudio Everaldo Nauter Nenê	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Daniel Dornelles Duarte	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Edison Brasil G. do Nascimento	Serviços Gerais	Estatutário	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Eliane Tessali Oliveira	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Gelson dos Santos Nardes	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jorge da Cruz Escobar	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Julio Cesar Carvalho Rodrigues	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Romilton Medeiros Camargo	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Roberto Souza Prestes	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Lauro Souza Lencina	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	João Vitor de Deus Pereira	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Marconi Minhos Melo	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Marcio Gomes Gosmão	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Manoel Antonio R. de Oliveira	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Misael Augusto Carvalho Alves	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Moises Pereira da Rosa	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Setembrino de Mattos	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Vanessa Ribeiro Marques	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Tania Maria Pedroso	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jean Patric Acosta	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Pedro Batista Gonçalves do Nascimento	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Pedro Emilio Paim do Canto	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Gustavo Dalcin Soares	Op. Máquinas	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	19/07/2019 à 31/07/2019
Trânsito	Antonio Carlos Bech Rohd	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Arnildo Hendges Rauber	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Adriana Rodrigues Soares Ferreira	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Flávio Figueiró da Silva	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Gustavo Alexandre Delaghenese	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Hemetério Augusto Galvani Monteiro	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Claudio Corso da Silva	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Tiago Gauna	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Luiz André Oliveira Nunes	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	09/07/2019 à 31/07/2019
	Roger Contreira Benites	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Lucas Ifarraguirre Quevedo	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 28/07/2019
	Jeferson Luciano Flores	Fiscal de Trânsito	Estatutário – B-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Rodrigo Santiago Dias	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Rudimila Lago Schuquel	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	09/07/2019 à 31/07/2019
	Ronaldo de Souza Fontela	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Scheila Priscila Santos dos Santos	Fiscal de Trânsito	Estatutário – A-7	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Marcelo Santos Correa	Motorista	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	19/07/2019 à 31/07/2019
	Luciano Tadeu Pacheco Miranda	Op. de Maq. Rod.	Estatutário – A-6	Dedicação Exclusiva	06/07/2019 à 18/07/2019
	Anderson Mazzuco Silva	Serviços Gerais	Estatutário - B- 1	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Cristiano Ferreira Calazans	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 436

	Cristiano Marcos da Silva Nunes	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Marcelo Fagundes Pedroso	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Norberto Sezefredo Alves de Oliveira	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	José Celso Vieira	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
Cemitério	Luis Carlos Siqueira Rodrigues	Operador Braçal	CLT Estável -D-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Sonia Krause Dabal	Escrevente Dat.	Estatutário - D-5	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Edison Luis da Rosa da Luz	Serviços Gerais	Estatutário - B-1	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	João Clarete Belmonte Arce	Serviço Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jorge Alberto Vilhalva Motta	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Vítelmo Gonçalves Ortiz	Pedreiro	Celetista	Até 30h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
Serviços Urbanos	Ariclenes da Costa Ortiz	Op. de Máq. Rodoviárias	Contrato Adm.	Até 52h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
Eletricistas	Évio Noé Santos dos Santos	Eletricista	Estatutário	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Valério Molina de Oliveira	Eletricista	Estatutário	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Rinaldo Pereira da Silva	Eletricista	Estatutário	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Elder Martik Matos	Eletricista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jairo Fagundes Chuquel	Eletricista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Pedro Leonel Pereira Leivas	Eletricista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Luciane Cristina Reginaldo da Silva	Eletricista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Renan Pimentel Viana	Eletricista	Contrato Adm.	Até 40h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019
	Jardel Chuquel	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 20h/mensais	01/07/2019 à 31/07/2019

São Borja, 15 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito**